Prefeitura de
Floresta
Crescendo com você.

LEI Nº 19 de 15 de Outubro de 1991.

EMENTA: Declara instituição Filantrópica de utilidade pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarado de utilidade pública do Munícipio para todos os fins resultantes desta decretação o "HOSPITAL" Pe.EVALDO BETTE, com sede na Av.Flekemberg s/n Vila de Carnaubeira, 3º Distrito de Floresta, recém-elevada à categoria de sede municipal;

Art.2º- A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 1991.

Francisco Ferraz Novais

FRANCISCO FERRAZ NOVAIS
=Prefeito=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta PE
CEP. 56400 Tel. 937.1357
C.G.C. 10.113.736/0001-20